

- Letícia Silva Amaral: N.º Funcional: 3112764.
Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente desta Comissão fica designado a servidora Marcia Silva Pereira D`isep, para exercer tais funções.
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO JORGE

Diretor Geral da AGERH - Respondendo
Protocolo 1501304

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007-N, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Altera o artigo 19 da Instrução Normativa Nº 006-N, de 21 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e artigo 33 do Decreto 1.382-R, de 07 de outubro de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 19 da Instrução Normativa Nº 006-N, de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Esta Instrução Normativa entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.”

Cariacica, 24 de fevereiro de 2025.

Jessyca de Azevedo Barreto Modenese
Diretor-Geral - IEMA - RESPONDENDO
Protocolo 1501380

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM E DE CISTOS GIÁRDIA EM MATRIZ ÁGUA BRUTA PELO MÉTODO 1623.1 DO EPA (U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY), VERSÃO MAIS ATUALIZADA, ACREDITADA JUNTO AO INMETRO NA NORMA ISO 17025. A ETAPA DE FILTRAÇÃO DEVE SER REALIZADA UTILIZANDO-SE ENVIROCHEK™ OU FILTA-MAX®.

CONTRATADA: NSF BRASIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.399.896,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024
PROTOCOLO Nº 2024.010048

ID CidadES: 2024.500E1600006.01.0107

Vitória, 25 de fevereiro de 2025.

KÁTIA MUNIZ CÔCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 1500656

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

**PORTARIA Nº 024-R, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2025.**

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.98, II, da Constituição Estadual, e art.46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-docs de nº 2024-72V513 (SECONT); 2024-D3C7SJ (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2024-3R04FR (SEFAZ), e no Decreto nº 287-S de 11 de fevereiro de 2025 publicada no DIO-ES no dia 12 de fevereiro de 2025 (SEDES):

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Antônio Sérgio Alves Vidigal
Suplente 1: Rachel Freixo Chaves
Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira
Suplente: Gustavo Rios Marciano

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES

Titular: Marcos Kneip Navarro
Suplente: Gabriela Vichi de Almeida

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Benicio Suzana Costa
Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune
Suplente 2: Jonathas de Oliveira Cerqueira

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Titular: Fabiano da Rocha Louzada
Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Enio Bergoli da Costa
Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

Art. 2º Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por Antônio Sérgio Alves Vidigal, na qualidade de titular e por Rachel Freixo Chaves, subsecretária da competitividade, como suplente.

Vitória (ES), terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025.

§ **único:** A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Carolina Nunes Prado do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

Art. 5º O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- a) Arthur da Silva Souza
- b) Carolina Nunes Prado
- c) Eliamara Janaína Belchior de Jesus
- d) Jonyeverton dos Reis
- e) Ricardo Teixeira Mendes
- f) Tatiana Ribeiro Oliveira
- g) Vitória Rodrigues Damasceno
- h) Wesley Paulo Horsth Honorio
- i) Wesley Rodrigues dos Santos

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- a) Mila Nogueira Dessaune
- b) Norberto Emiliano de Freitas

III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;

- a) Bruna Aparecida Franzin Souza
- b) Isabelly Mantay da Hora Freitas
- c) Rilary Rabelo Moura

Art. 6º Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

- I. Em que tenham interesse direto ou indireto;
- II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
- III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ **1º** O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 7. É dever dos Membros nomeados por esta Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ **1º** Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ **2º** Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ **3º** Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

Art. 8º O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

Art. 9º. O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10º. O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 11º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Nº 164-R, de 16 de dezembro de 2024, publicada no DIO-ES dia 17 de dezembro de 2024.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

RACHEL FREIXO

Coordenadora do Programa INVEST-ES - Suplente

Protocolo 1501266

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PARCERIAS no uso da atribuição que lhe confere no inciso XXII do artigo 1º da Portaria nº. 004-S, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão para Elaboração dos Inventários Físicos e Contábeis dos bens imóveis (terrenos para revenda quanto áreas para implantação de Polos Industriais), com apuração dos saldos em 31 de dezembro de 2024, em especial para fins de Prestação de Contas Anual de 2024, desta SEDES, composta originalmente através da Ordem de Serviço nº 020, de 27 de novembro de 2024.